



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIA: MESA DIRETORA

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, à UVB – União de Vereadores do Brasil e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Água Clara/MS à UVB- União de Vereadores do Brasil.

Art. 2º. Em decorrência da filiação de que trata o artigo anterior, fica a Câmara Municipal autorizada a pagar as mensalidades referentes à colaboração participativa.

Parágrafo único. A formalização para pagamento das mensalidades será feita mediante termo de adesão ou outro instrumento congênere.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, obedecendo às disposições da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar 101/2000 e a previsão na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 15 de Fevereiro de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara/MS